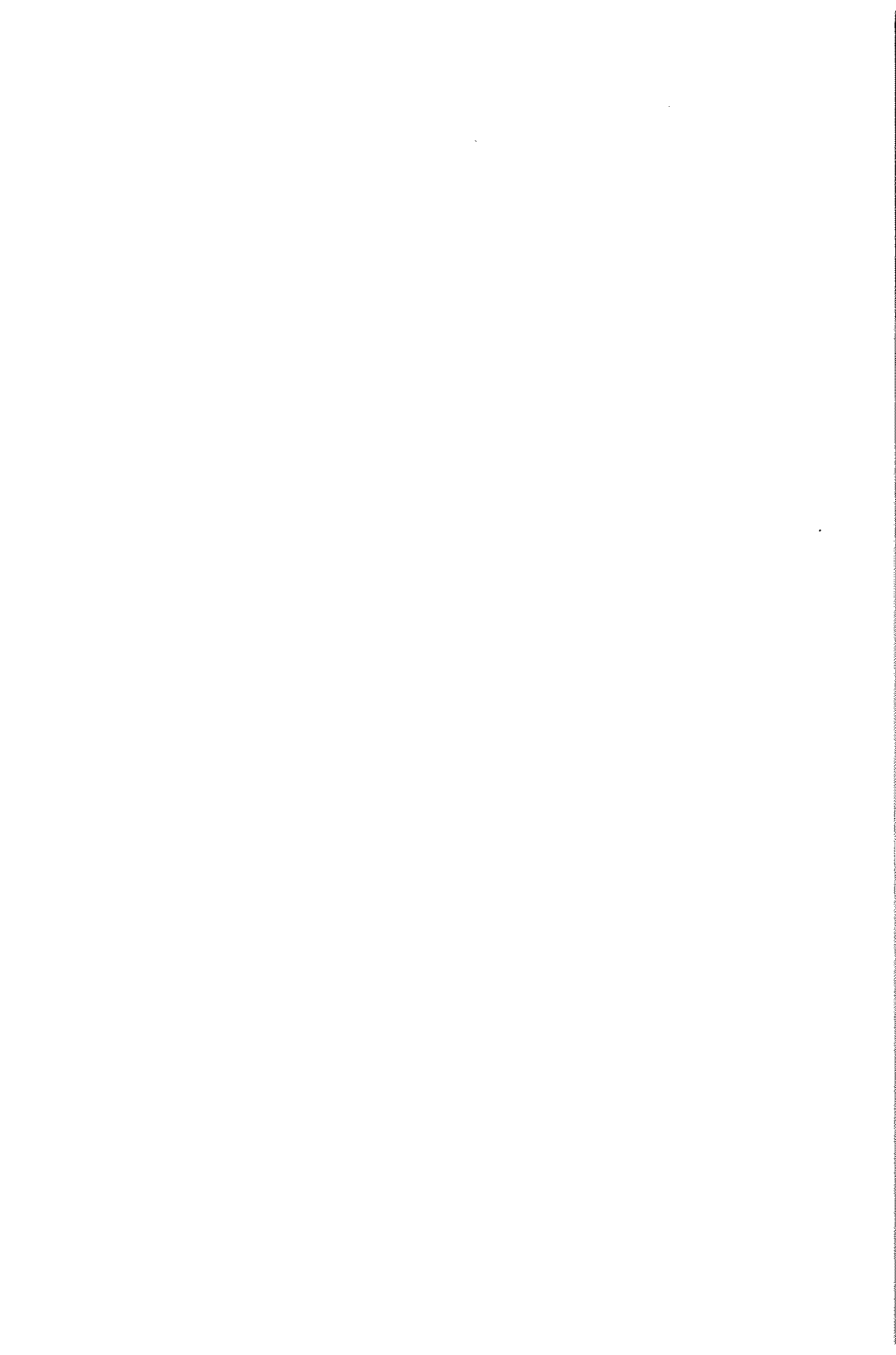


MARIA CRISTINA CUNHA

A ORGANIZAÇÃO DA CHANCELARIA ARQUIEPISCOPAL DE BRAGA  
(DOS PRIMÓRDIOS A 1244)

Separata de *Lusitania Sacra*, Tomo 13-14, 2001-2002



# A ORGANIZAÇÃO DA CHANCELARIA ARQUIEPISCOPAL DE BRAGA (DOS PRIMÓRDIOS A 1244)

MARIA CRISTINA CUNHA \*

## 1. Introdução

De cada vez que procuramos estudos sobre a documentação feita na Idade Média nas sés episcopais portuguesas, não deixamos de nos deparar com um panorama desolador. O que não é de todo de espantar, já que a história da Igreja, em geral, e das suas instituições, em particular, também não foi o ramo de estudo preferido pelos historiadores do nosso país durante algum tempo. E se algumas teses de Mestrado e Doutoramento, ou alguns trabalhos apresentados em congressos e reuniões científicas nos últimos anos, se têm dedicado ao estudo do património e organização de mosteiros, colegiadas ou mesmo a uma ou outra personalidade ligada à Igreja, a documentação que serviu de base a esses estudos, ou melhor, a produção documental de algumas dessas instituições continua por conhecer. Não admira, por isso, que as actas do Congresso Internacional de Innsbruck, dedicado à documentação episcopal europeia antes de 1250 <sup>1</sup>, mostrem bem o atraso de Portugal em estudos deste tipo. Atraso em que, aliás, não estamos sós. Em Espanha, nomeadamente no que se refere ao reino de Castela, também não há grande tradição neste campo diplomático <sup>2</sup>. No que respeita ao território luso, apenas duas dioceses foram

\* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

<sup>1</sup> *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250. Referate zum VIII. Internationalen Kongreß für Diplomatie. Innsbruck, 27. September-3. Oktober 1993*, ed. Christoph Haidacher e Werner Köfler, Innsbruck 1995. Passaremos a citar esta obra de forma abreviada.

<sup>2</sup> Relativamente ao antigo reino de Valência, a Prof. Milagros Carcel Orti tem

objecto de estudo no citado Encontro da Commission Internationale de Diplomatique: Braga (sobre a qual foram apresentados dois trabalhos <sup>3</sup>) e Lamego (uma única abordagem à sua documentação anterior a 1305 <sup>4</sup>). Efectivamente, verifica-se um vivo contraste com o que se passa em França, onde já há alguns anos um grupo de estudiosos, sob a direcção do Prof. Michel Parisse se tem dedicado ao estudo da documentação elaborada nas sés episcopais. O mesmo se poderá dizer relativamente à Europa Central (nomeadamente na Alemanha), onde desde o início do século os diplomatas se dedicam à documentação episcopal, havendo, por esse facto, uma grande quantidade de estudos dedicados a este tema.

Foi neste contexto que, ao longo dos últimos anos, nos dedicamos ao estudo da documentação episcopal bracarense, trabalho que veio a redundar na elaboração da nossa dissertação de Doutoramento <sup>5</sup>. Não havendo quaisquer investigações que nos servissem de ponto de partida para o conhecimento da chancelaria dos senhores de Braga, fomos obrigada a estudar a génese da instituição, logo após a restauração da Diocese em 1071. Procurámos saber que documentos tinham sido elaborados, a partir dessa altura, em serviços ligados à Sé, e como estes se haviam organizado. Por outro lado, desde logo tivemos a percepção de que a introdução do tabelionato em Portugal no primeiro quartel do século XIII teria obrigado necessariamente a uma adaptação da chancelaria episcopal à nova realidade de produção documental. O nosso estudo prolongou-se por essa

---

vindo a dedicar-se à Diplomática episcopal, o que redundou na publicação de vários estudos sobre a documentação da sé valentina. Em contrapartida, na área correspondente aos antigos reinos de Leão e Castela, têm vindo a ser publicados importantes colecções documentais, englobando fontes conservadas em arquivos eclesiásticos diversos, monásticos e seculares. Sobre este assunto, veja-se OSTOS SALCEDO, Pilar – *Documentos y Cancilleria episcopal de Burgos anterior a 1300*, in *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250*, p. 429.

<sup>3</sup> CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *La Chancellerie Archevêpiscopale de Braga (1071-1245): quelques aspects*, in *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250 ...*, pp. 503-509 e MARQUES, José – *La Chancellerie et la Diplomatie archevêpiscopales de Braga à la fin du Moyen Age*, in *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250 ...*, pp. 511-528.

<sup>4</sup> PEREIRA, Isaías R. e GUERRA, António J. R. – *La chancellerie de l'évêque de Lamego au XIII<sup>e</sup> siècle*, in *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250 ...*, pp. 483-502.

<sup>5</sup> CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria Archevêpiscopale de Braga (1071-1244)*, Diss. Doutoramento policopiada apresentada à Faculdade de Letras do Porto, Porto, 1998.

razão até 1244, ano da morte de D. Silvestre Godinho. Nessa altura, a produção diplomática episcopal estaria já no rumo que viria a ter nos séculos seguintes.

## 2. Definição de Chancelaria

Mas importa, antes de mais definir o que é um documento episcopal, até porque o facto de um acto ter como um dos outorgantes um prelado não é suficiente para o considerarmos como tal: *o documento episcopal é sempre um acto produzido numa chancelaria episcopal (independentemente das partes que nele outorgam)*. Impõe-se, por isso esclarecer o que consideramos ser uma chancelaria nos séculos XI, XII e XIII.

Se o termo *cancellaria* apenas surge no século XII, *cancellarius* é já patente em documentação bastante mais antiga: no século IV, o chanceler era, relativamente aos senhores episcopais, tanto o chefe da administração do território confiado a um prelado, como o responsável pelo ensino na escola capitular <sup>6</sup>. Quando os diplomatas começaram a falar de “chancelaria”, mais não fizeram do que procurar reunir num mesmo espaço físico todos quantos estavam relacionados com a elaboração dos documentos de um senhor, organizados segundo uma estrutura mais ou menos complexa. Alguns investigadores identificaram chancelaria como “um lugar organizado de redacção de documentos, onde a actividade de uma pessoa, de um serviço ou instituição se reveste sempre de determinadas formas documentais”. Outros porém, deixaram-se influenciar pela ideia de que a chancelaria tanto podia ser um ofício (Amt) como um lugar (Stelle) <sup>7</sup>. A partir deste conceito, depressa se evoluiu no sentido de não se mais considerar as chancelarias apenas como lugares onde, através de serviços completamente organizados, se produziam documentos. Expliquemo-nos: para existir, uma chancelaria tem, obviamente e em primeiro lugar, uma dimensão humana, que engloba uma hierarquia (mais ou menos complexa, mas que inclui sempre uma “cabeça” e pelo menos um

<sup>6</sup> CSENDES, Peter – *Kanzlei, Kanzler. I. Allgemeine Fragestellung und Deutsches Reich: [1] Definition; [2] Deutsches Reich*, in *Lexicon des Mittelalters*, V, München und Zurich, 1991, p. 910.

<sup>7</sup> BIELINSKA, Maria – *Kanzlei-und Urkundenwesen Polens in 12. und 13. Jahrhundert*, in «M.I.Ö.G.», 80, (1972), p. 413.

indivíduo afecto à escrita) e que funciona com uma determinada organização; depois, a chancelaria como instituição tem uma finalidade (garantir os interesses de alguém – instituição ou senhor) e um fim (satisfação de necessidades relacionadas com a escrita de documentos). Ora é exactamente neste último pressuposto que reside a diferença relativamente ao conceito tradicional. É que os documentos elaborados numa dada chancelaria são feitos segundo modelos determinados. São estes, os também chamados “hábitos” de chancelarias, que permitem aos diplomatas distinguir os actos que foram produzidos numa ou noutra instituição, e cuja qualidade poderia eventualmente exercer um determinado poder de atracção nos seus contemporâneos, que, no caso de existirem várias num território relativamente restrito, optavam por esta ou por aquela para elaborar os documentos que necessitavam. A análise dos formulários dos actos reveste-se assim de uma importância fundamental, mesmo tendo consciência de que qualquer formulário pode ser copiado ou imitado com facilidade de uma chancelaria para outra e que a partir do século XII os formulários são cada vez mais semelhantes <sup>8</sup>.

Contudo, a experiência mostra-nos que os formulários de uma chancelaria não são sempre evidentes. O que se entende facilmente: muitas vezes os senhores não tinham a seu lado chanceleres ou especialistas encarregados de conferir aos seus documentos o rigor diplomático que se espera de uma chancelaria. Michel Parisse chamou já a atenção para a dificuldade de estudos desta natureza para os bispos franceses em épocas anteriores ao século XI <sup>9</sup>. Em alguns casos, o número de actos chegados aos nossos dias é tão reduzido que se apenas nos norteássemos pela quantidade, dificilmente poderíamos considerar terem existido chancelarias em várias dioceses europeias <sup>10</sup>. Por esta razão, estas eram, sem dúvida,

---

<sup>8</sup> KLOSE, Josef – *Das Urkundenwesen Abt Hermanns von Niederalteich (1242-73). Seine Kanzlei und Schreibschule*, Münchener Hist. Studien, Abt. Geschichtl. Hilfswissenschaften, Band 4, Kallmünz, 1967, p. 63-64.

<sup>9</sup> PARISSÉ, Michel – *Importance et richesse des chartes épiscopales. Les exemples de Metz et de Toul, des origines à 1200*, in *A propos des actes d'Évêques – Hommage à Lucie Fossier*, Coll. Actes des Évêques de France, Presses Universitaires de Nancy, 1991, p. 22.

<sup>10</sup> Efectivamente, não é crível que nos serviços de nota do bispo de Burgos, entre 1074 e 1300, apenas se tenha produzido, em média, menos de um documento por ano, para apenas nos referirmos a uma diocese peninsular (OSTOS SALCEDO, Pilar – *Documentos y Cancillería episcopal de Burgos anterior a 1300*, in *Die Diplomatie der Bischofsurkunde vor 1250*, pp. 432-433). Outros exemplos poderiam ser apontados para algumas dioceses europeias.

como acentuou Tock, “mais do que os documentos conservados permitem estudar”<sup>11</sup>.

Relativamente a Braga, a partir de 1071 até 1244, todos os pressupostos atrás enunciados (quer a nível de composição humana e respectiva hierarquia, quer ao nível dos formulários utilizados) transparecem da documentação estudada, permitindo-nos defender a existência de uma chancelaria (embora com uma organização pouco complexa), formada por necessidades impostas pelo desenvolvimento da própria administração da Diocese. Aí terão sido lavrados, entre 1071 e 1244, pelo menos 591 actos avulsos, relacionados com a jurisdição arquiépiscopal e com a administração dos bens temporais, tanto da mitra como do cabido. Contudo, os termos especificamente relacionados com chancelaria (*notarii domni episcopi* e *cancellarii*) apenas surgem no século XIII, quiçá devido à emergência do notariado, que terá “obrigado” os serviços do arcebispo a um maior rigor terminológico, apesar de praticamente desde a restauração da diocese se distinguirem *scriptores* de *dictatores*.

### 3. Evolução da Chancelaria

Analisado o teor documental dos actos, pudemos verificar que as fórmulas variaram ao longo do período analisado, sugerindo a existência de três fases na lavra dos documentos episcopais: a primeira vai até ao fim do episcopado de D. Paio Mendes (244 actos), seguida por uma outra etapa que se prolonga até inícios do século XIII, concretamente até à morte de D. Pedro Mendes (270 actos), coincidindo a última com os episcopados de D. Estevão Soares e D. Silvestre Godinho (setenta e sete actos). Não nos vamos agora deter na análise dos formulários utilizados em Braga, mas faremos tão somente uma reflexão sobre o modo como a chancelaria bracarense estava organizada e o modo como terá evoluído ao longo do período estudado.

Na falta de actos que nos indicassem quem detinha este ou aquele cargo no *scriptorium* da sé, de uma descrição mais ou menos pormenorizada do seu funcionamento, ou de cartas de nomeação de algum cónego para notário ou chanceler, procurámos, nas subscrições dos autores materiais dos documentos, bem como nas listas das testemunhas, os nomes de todos os que sabemos terem estado ligados à elaboração dos actos episcopais, tendo sido então por nós detectados 122 indivíduos. Será, contudo, de

<sup>11</sup> TOCK, Benôit-Michel – *Une Chancellerie Épiscopale au XII<sup>e</sup> siècle: le cas d'Arras*, Louvain la Neuve, 1991, p. 6.

realçar que nunca as testemunhas foram identificadas como *notatores* ou *scriptores*, o que nos levou a pensar que, até ao século XIII, em Braga, seria dada pouca importância ao exercício destas funções, preferindo-se a indicação das ordens clericais ou das dignidades eclesiásticas, quando era o caso, para identificar aqueles que presenciavam o acto.

Na **primeira fase** da chancelaria bracarense, os cerca de duzentos documentos que indicam o seu autor foram lavrados quer por escribas “de carreira”<sup>12</sup> quer por “escribas ocasionais”<sup>13</sup> e redigidos por dez indivíduos que os próprios actos identificam como *dictatores* ou a quem pudemos atribuir a redacção de documentos que outros (ou eles próprios) escreveram. Os *dictatores* não se sucedem cronologicamente, mas o quadro 1<sup>14</sup>, que mostra a sua distribuição temporal, permite observar que foi sempre de quatro o número de *dictatores* contemporâneos. Por coincidência? Não o sabemos. O certo é que um mesmo *scriptor* podia escrever actos redigidos por mais que um *dictator*. Assim aconteceu, por exemplo, com Honorico Viliamondes, que subscreveu actos da autoria de Pedro Sentaz, Guterre Paulo, Guterre Pais e Pedro Eitaz.

A função dos *dictatores* é-nos indicada pelos verbos empregues (*renunciare, annunciare, dictare*). Guterre Paulo, Guterre Pais e Miguel Froilaz e Rodrigo Cidiz, que surgem durante o episcopado de D. Pedro, são referidos como *iudex*<sup>15</sup> e, embora não possamos afirmar com segurança, não deveriam ser capitulares. Os restantes devem ter sido todos cónegos. No que respeita aos *scriptores* (tanto de carreira como ocasionais) desta

<sup>12</sup> Considerámos escribas de carreira aqueles que escreveram mais de quatro documentos, independentemente se o fizeram num período mais ou menos longo.

<sup>13</sup> Considerámos escribas ocasionais os *scriptores* que lavraram um máximo de três documentos. Um grande número destes escribas subscreveu apenas um acto, o que não nos impediu de os considerarmos como membros da chancelaria já que usavam os formulários desta.

<sup>14</sup> Este Quadro engloba os primeiros anos do episcopado de D. João Peculiar, isto é, vai além do ano da morte de D. Paio Mendes, que fixamos como limite para a primeira fase da Chancelaria, em virtude de termos considerado que a actividade de Pedro Eitaz, Pedro Condeixa e Pedro IV, embora tenham subscreto documentos posteriormente a 1137, se desenrolou principalmente até esta data.

<sup>15</sup> Foi esta situação que nos levou a pensar que “a função de *dictator* esta[va] normalmente associada a um homem do Direito, provavelmente mais apto que os restantes, igualmente presente no negócio jurídico, a verificar não só o exacto cumprimento do Direito na *actio*, mas também conceber a forma escrita do acto e portanto a ser o responsável pelo seu cabal registo por escrito” (CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (1071-1244)*, Porto, 1998, pág. 303).



primeira fase, cerca de metade (51,7%) foram recrutados no cabido bracarense, o que nos levou a pensar que logo após a restauração da Diocese (em 1071) a feitura de documentos era predominantemente da responsabilidade de clérigos da catedral.

Os restantes actos poderão ter sido escritos por alunos da escola da catedral <sup>16</sup>, documentada desde muito cedo <sup>17</sup>, ou por presbíteros que pontualmente estivessem a acompanhar os arcebispos.

A **segunda fase** é coincidente com os episcopados de D. João Peculiar, D. Godinho, D. Martim Pires e D. Pedro Mendes (1138-1211). Não há, nos 242 documentos que indicam o seu autor e que constituem o acervo documental deste período, qualquer referência a *dictatores*, o que se poderá ficar a dever, entre outras razões, ao regresso de alguns escribas, vindos da chancelaria régia, que terão propiciado uma alteração da organização hierárquica da chancelaria episcopal. Contudo, e tal como na época que a precedeu, o cabido continua a funcionar como o principal “centro de recrutamento” dos agentes da escrita bracarense.

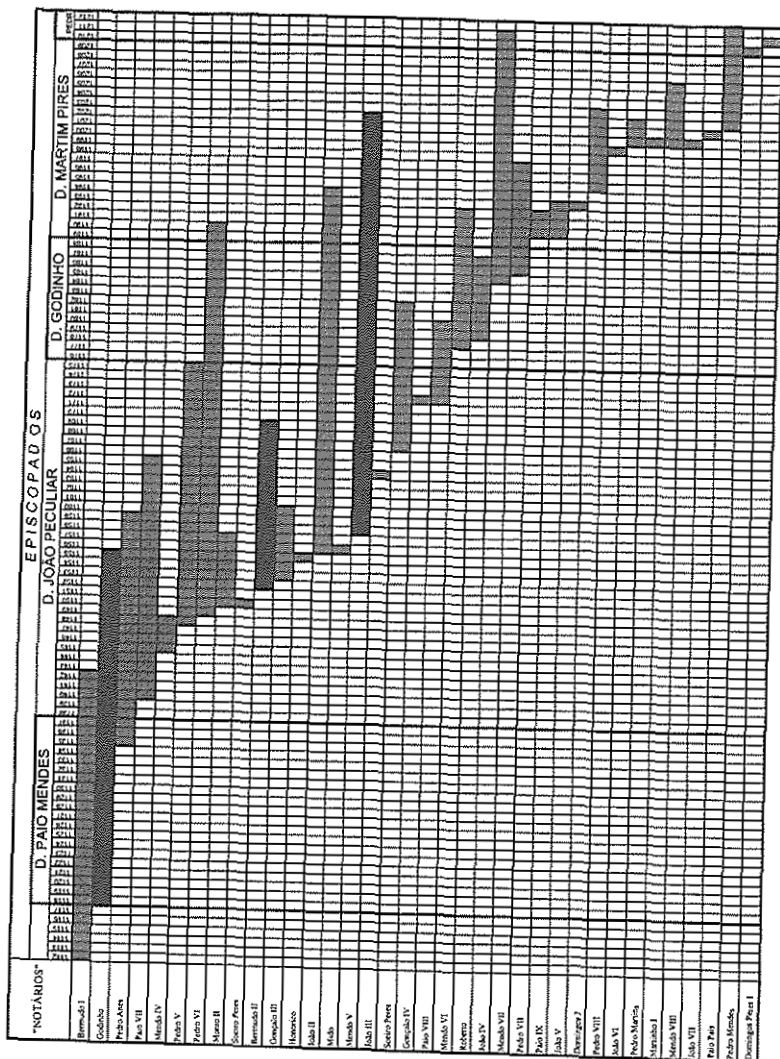
Constata-se desde logo que o número dos escribas “de carreira” diminuiu <sup>18</sup>, sendo agora apenas três (Godinho, Bermudo II e Mendo V) e cuja actividade, essencialmente a serviço da mitra e do cabido, é sequencial. É possível que as suas funções ultrapassassem as de meros escribas,

<sup>16</sup> Os alunos terão sido em várias ocasiões amanuenses que escreviam o que lhes era superiormente ditado, segundo determinadas regras, que eles, deste modo também iriam interiorizando. Atingida a carreira eclesiástica, os antigos alunos, então já cónegos, continuariam ao serviço do *scriptorium*. Como exemplo podemos apontar Honorico Viliamondes. Os dois primeiros documentos por ele subscritos são posteriores à referência que dele temos como *puerulo* da catedral, mas anteriores à indicação que temos do seu presbiterado. Vd. CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (1071-1244)*, Porto, 1998, p. 337.

<sup>17</sup> O facto de serem conhecidos quatro *pueruli* em 1072 tem vindo a servir de prova da existência de uma escola em Braga desde a restauração da Diocese. Contudo a primeira referência à dignidade de mestre-escola data de 1148 (*Liber Fidei*, doc. 827), e não de 1173 como se tem vindo a afirmar. Em Braga, e ao contrário do que se passava em muitas outras dioceses, o mestre escola não teria a função de chanceler, ou pelo menos não surge associado à feitura de documentos, apesar de a sua formação o tornar especialmente apto a cumprir estas funções.

<sup>18</sup> Saliente-se que nesta segunda fase considerámos escribas de carreira aqueles que escreveram mais de quinze actos em que um dos outorgantes é o arcebispo ou algum membro do cabido, ou este no seu todo. Os escribas ocasionais desta fase lavraram por vezes um maior número de documentos, mas apenas alguns tinham como outorgantes o prelado ou cónegos.

QUADRO 2



Legendas: outras de "currei" escritas "ocasional"

podendo mesmo ter exercido o papel de responsáveis pelo *scriptorium*<sup>19</sup>. Contudo, nenhum deles foi autor de documentos relativos à jurisdição do arcebispo (composições e sentenças) e à divisão do património entre o prelado e os cónegos, ocorrida em 1145. Deve-se esta situação a uma maior proximidade destes escribas de “carreira” ao cabido do que à mitra? Parece-nos que sim. Esta constatação torna-se ainda mais relevante se tivermos em conta que nesta segunda fase a maioria dos escribas “ocasionais”, cujo número global relativamente à primeira fase diminuiu para 33, é oriundo da comunidade capitular. Com excepção de Pedro V, Pedro VI, Pedro VII, Pedro Martins e Paio Pais, este grupo de *scriptores* (ocasionais) escreve maioritariamente (em alguns casos mesmo exclusivamente!) documentos em que intervêm o Prelado e/ou os cónegos.

A maioria dos documentos que assinalam, nesta fase, quem os lavrou, é composta por negócios jurídicos (doações, vendas, permutas, prazos, etc.). Outros, porém, não indicam o seu autor, o que pode ser explicado pelo facto de alguns destes documentos serem jurisdicionais (e daí ser mais importante nomear quem tinha autoridade para exercer a jurisdição do que referir quem escreve os documentos), ou actos resultantes de processos judiciais mais ou menos explícitos.

Finalmente, cumpre referir que, durante esta fase os arcebispos começam a entregar a lavra de documentos a alguns membros da sua casa, nomeadamente aos *capellani episcopi*. Parece-nos surgir, assim, uma situação idêntica à verificada em outras Dioceses europeias, onde os prelados procuraram controlar os serviços de nota através da ligação destes à sua Capela<sup>20</sup>. Se associarmos esta situação com o facto de a maioria dos

<sup>19</sup> CUNHA, Maria Cristina Almeida e – *A Chancelaria Arquiepiscopal de Braga (1071-1244)*, Porto, 1998, pág. 314.

<sup>20</sup> Esta situação é, aliás, semelhante à que se passava em Colónia, onde desde o século XII, o chefe da chancelaria episcopal (*cancellarius*) aparece referido como *capellarius* ou *capellanus* do arcebispo. Talvez por isso o cabido da catedral tenha exigido, em finais do século XII ou princípios do XIII, que a “*cancellaria que vulgo capellaria vocatur*” fosse ocupada por um cónego da catedral (JANSEN, Wilhelm – *Die Kanzlei der Erzbischöfe von Köln im Spätmittelalter*, in *Landesherrliche Kanzleien im Spätmittelalter. Referate zum VI. Internationalem Kongreß für Diplomatik – München 1983*, Münchener Beiträge zur Mediävistik und Renaissance-forschung, 35, hg. G. Silagi, München, 1984, p. 148). Relativamente a Münster, não se pode pressupor *a priori*, uma relação entre capela do arcebispo e chancelaria. BUDDE, que estudou a produção documental desta diocese, viu-se obrigado a recorrer às listas de testemunhas de documentos do bispo para construir a “*Beurkundungsstelle*”, tendo concluído que, se não é de excluir a existência da relação entre capela e chancelaria, ela também não se pode defender com segurança

escribas serem oriundos do cabido, como acima afirmámos, começamos a vislumbrar uma situação que nos vai aparecer mais claramente definida na primeira metade do século XIII, altura em que alguns clérigos do arcebispo se intitulam como *notarii archiepiscopi*, constituindo (se bem que não em exclusivo) a chancelaria episcopal.

A **terceira fase** da chancelaria bracarense corresponde, como já foi referido, aos episcopados de D. Estevão Soares e D. Silvestre Godinho, isto é compreende parte da primeira metade do século XIII (1212-1244). Durante este período foram lavrados no *scriptorium* bracarense setenta e sete documentos, dos quais a maioria não indica quem os escreveu, mas a avaliar pelo conteúdo destes actos, é provável que tenham sido escritos por alguém ligado à Sé. A omissão da referência ao autor dos actos encontra, em parte, justificação no facto de se tratar essencialmente de testamentos e actos de jurisdição, isto é, documentos que habitualmente não incluíam estas referências.

O quadro seguinte mostra a distribuição cronológica dos agentes da escrita bracarense depois de 1212.

QUADRO 3

"NOTÁRIOS"	EPISCOPADOS																																	
	D. ESTEVÃO SOARES														D. SILVESTRE GODINHO																			
	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	
João Peres I	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Pedro IX	■																																	
Bartolomeu I					■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
João VIII																																		
João IX																																		
Pedro X																																		
João Lopes																																		
Pedro XI																																		
Fernando Mendes																																		
Pedro Pais																																		
João X																																		
Paio Mendes																																		
Domingos Peres II																																		
Pedro Garcia																																		
Estevão II																																		
N.																																		

(BUDDE, Hans – *Die Urkunden Bischof Hermanns II. von Münster. Eine Diplomatisc-Paläographische Untersuchung*, in «Archiv für Diplomatik», 25 (1979), p. 212-215).

Um facto chamou de imediato a atenção: a diminuição notória do número de actos produzidos na sé de Braga o que é compreensível se tivermos em conta que a implantação do tabelionato em Portugal se deu durante este período. Mas sendo o arcebispo de Braga senhor civil da cidade, forçoso se tornou procurar saber como se articularam as duas instituições, tabelionato e chancelaria, tanto mais que dois autores de actos (Paio Mendes e Pedro Garcia) se intitulavam *notarii domni archiepiscopi* e *publicus tabellio*. Pelo estudo do Prof. Sá Nogueira, sabemos que quando subscreviam como tabeliães, faziam-no porque providos pelo arcebispo para o cargo, na sua qualidade de “senhor temporal soberano, para lavrar documentação extra-judicial”<sup>21</sup>. Pela nossa parte, e uma vez que, no lapso de tempo que agora nos ocupa, são os notários episcopais os únicos que lavram documentação relacionada com o senhorio eclesiástico do arcebispo, estamos convencida que a designação *notarii archiepiscopi* (utilizada apenas por João Peres I, Pedro Pais, Paio Mendes e Pedro Garcia) se aplica, na redacção dos sentenças e composições de cariz eclesiástico, bem como em actos jurídicos relacionados com assuntos da igreja bracarense<sup>22</sup>.

É durante o episcopado de D. Estevão Soares que surge a primeira referência a um *cancellarii domni archiepiscopi*, denominação que, no entanto, não deixa de ser esporádica. Efectivamente, o termo mais frequentemente utilizado é *notarius arquiépiscopi*, e tudo leva a crer que fossem então sinónimos. Para além de funções relacionadas com a redacção dos actos episcopais, desconhecemos se estes homens, certamente da confiança dos prelados, exerceriam qualquer outra actividade na própria chancelaria (como por exemplo a revisão de documentos escritos por outros), ou mesmo alguma função diplomática, isto é, representativa do próprio arcebispo.

Para além destes notários episcopais, há doze escribas “ocasionais” que escreveram catorze documentos, sobretudo cartas de compra/venda, em que o cabido (ou algum cónego) era outorgante. Dado que habitualmente os negócios jurídicos (nomeadamente as vendas) em que os cónegos intervinham eram escritos pelos tabeliães da cidade, é possível que o recurso a estes doze escribas se tenha ficado a dever a circunstâncias

---

<sup>21</sup> NOGUEIRA, Bernardo Maria Godinho de Sá – *Tabelionato e Instrumento Público em Portugal. Génese e Implantação (1212-1279)*, Dissertação de Doutoramento apresentada à Faculdade de letras de Lisboa, Lisboa, 1996, vol. I, p. 157.

<sup>22</sup> O facto de os arcebispos, entre 1213 e 1244, recorrerem essencialmente aos tabeliães públicos de Braga para lavrar os negócios em que eram outorgantes parece confirmar esta ideia.

esporádicas, já que provavelmente eles não pertenceriam à chancelaria arquiépiscopal. Não é de afastar a hipótese de se tratar de *scriptores* dos locais das propriedades transaccionadas, ou mesmo de alunos da escola da catedral em possível tirocínio para uma actividade futura no seio da chancelaria. O motivo que terá estado subjacente à escolha destes indivíduos, que não eram dotados de fé publica, nem pertenceriam à chancelaria da sé, permanece, no entanto, desconhecido.

#### 4. Conclusão

Do que acabámos de expor, torna-se evidente que a chancelaria arquiépiscopal da sé de Braga conheceu oscilações sensíveis no que respeita à sua organização.

Desde finais do século XI verifica-se a existência de divisão de funções nos “serviços de nota” arcebispos<sup>23</sup>. Vários actos escritos por diferentes amanuenses seguem modelos muito semelhantes; vários redactores tiveram escribas “à disposição”. E embora os *notatores* não fossem indicados entre as testemunhas ou confirmantes dos documentos lavrados em Braga, enquanto tal – pois quando tinham uma dignidade canonical, era esta que era referida –, tal não significava a sua inexistência, mas a pouca importância que lhes era dada, ou melhor, que era dada à função.

No que respeita aos *scriptores*, verifica-se que ao longo de todo o período estudado, a maioria era originária do cabido, situação que nos parece estar relacionada com a existência de uma escola na catedral, que prepararia alguns dos seus alunos para o exercício de funções na Chancelaria. Quanto aos *dictatores*, após um período inicial em que são indicados como juizes (o que pode patentear de algum modo sobrevivências do Direito visigótico), passam a ser cónegos, na sua maioria clérigos de ordens maiores. O *scriptorium* terá passado então a depender do cabido, ou mais provavelmente, do arcediogo do Couto (que, em Braga, coincidia com o deão – isto é, eram dignidades detidas pela mesma pessoa).

Na segunda metade do século XII surgem os primeiros *capellani episcopi*<sup>24</sup> a subscrever os documentos episcopais, num processo continuado

<sup>23</sup> A separação da função da redacção da de escrita em Braga sugere-nos um desenvolvimento cultural digno de registo, nos primórdios da nacionalidade, facto que foi já salientado por SANTOS, Maria José Azevedo – *Da visigótica à Carolina. A escrita em Portugal de 882 a 1172*, Ed. Fundação Calouste Gulbenkian e J.N.I.C., 1994, p. 263.

<sup>24</sup> O aparecimento dos capelães do arcebispo deve-se, certamente, à formação da

na centúria seguinte, durante a qual os arcebispos procuram chamar a si o controlo da chancelaria da sé, através da sua capela. Daí que alguns clérigos do arcebispo também se intitulem notários episcopais. São eles que vão, a partir dos inícios do século XIII, se não chefiar, pelo menos constituir a chancelaria episcopal. Contudo, é apenas em 1224 aparece a primeira referência a um *cancellarius episcopi*. Referência esporádica, o que não quer dizer que não se verifica uma alteração profunda na documentação que é produzida nos serviços da sé, modificação que se alimenta, igualmente, no aparecimento da nova realidade que é o tabelionado. À chancelaria arcebispal pertencerão doravante os actos jurídicos relacionados com a administração eclesiástica da Diocese, os actos judiciais e, sobretudo, os jurisdicionais.

-----

casa senhorial do arcebispo, motivada pelo fim da vida em comum do prelado e dos cónegos.